



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 40.624

RELATOR: Cons. Edmar Fernando de Alcântara

PARECER Nº 383/13

APROVADO EM 21.5.13

Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a ser ministrado pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, município de Nova Lima.

Histórico

O processo em epígrafe foi protocolado, neste Conselho, em 23.4.13. Após despacho da Presidência e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi a mim distribuído, para relatar.

Mérito

Mediante ofício, a representante legal da mantenedora solicitou à Secretária de Estado da Educação autorização de funcionamento do curso enunciado.

A UTRAMIG, por ser uma instituição estadual, é isenta de credenciamento/recredenciamento.

O estabelecimento possui 04 cursos autorizados/reconhecidos e 02 que não mais funcionam.

Documentos exigidos pela Resolução 449/02 e os Laudos Técnicos integram o processo.

Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, chancelados pela SRE competente, guardam coerência entre si.

O Plano de Curso foi construído seguindo as normas legais.

Ingressarão ao curso candidatos egressos ou cursantes do ensino médio.

Está ele estruturado em 03 módulos (etapas) com duração de 06 (seis) meses cada, com carga horária de formação teórico-prática de 1200 h, além de 600 h de estágio curricular, totalizando 1800 h.

Serão promovidos alunos que obtiverem o mínimo de 60% de aproveitamento em cada conteúdo curricular e o mínimo de 75% de frequência, no módulo.

Para obtenção do diploma de Técnico em Enfermagem, os alunos deverão apresentar documento de conclusão do ensino médio, conclusão do estágio curricular e conclusão das 03 etapas.

Termos de Convênio celebrados:

- FHEMIG;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- Prefeitura Municipal de Raposos.

O Relatório de Verificação in loco, elaborado em 04.10.12, pelas Inspetoras Escolares Maria Alice Gonçalves Santos e Zilda Maria A. Ribeiro, ratificado pela SRE/Metropolitana A, é descritivo e favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a ser ministrado pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no município de Nova Lima, pelo período de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2013.

a) Edmar Fernando de Alcântara – Relator

/vlco.